



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90025/2024/TJPA

Processo: PA-PRO-2024/02445

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações e normativos aplicáveis.

DATA: 19/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h – 15:00h (horário de Brasília)

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

I-CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, realizada na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

A sessão pública será conduzida por AGENTE DE COMPRAS devidamente nomeado pela autoridade máxima da Secretaria de Administração.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para o Serviço de Higienização/Lavagem a Seco de sofás e poltronas que compõem as áreas do Salão Nobre, PA-PRO-2024/02445, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no *COMPRAS.GOV* e as especificações constantes deste aviso e seus anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. A contratação será de lote único, conforme **Termo de Referência**.

a) Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



TJPA-PRO-2024/02445V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da dispensa, e que atendam às condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 2.787 de 29 de novembro de 2022.

2.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

2.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O fornecedor apresentante da proposta, inicialmente, mais vantajosa, após o encerramento da fase de lances, deverá encaminhar, a pedido do coordenador de compras, via correio eletrônico (cotacao.eletronica@tjpa.jus.br) / sistema a documentação constante no anexo II deste edital.

4. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES

4.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, e ao pagamento de multas nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na entrega ou execução do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



TJPA/PRO202402445V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- b) Pela recusa em entregar ou efetuar a prestação e/ou pela não execução do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de execução estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços, ou entrega do material, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente indicada na proposta da empresa vencedora.

- a. Caso a CONTRATADA indique conta bancária em outro banco que não seja o BANPARÁ, poderão incorrer descontos relativos a transferências entre bancos.

5.2. A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos documentos:

- a. De regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual (Estado do fornecedor) e Municipal (Município do Fornecedor), incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- c. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
- d. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

5.3. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

5.4. Poderá o TJPA descontar das faturas pertinentes aos pagamentos, o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assim como poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

5.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

5.6. Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

6. DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento congênera enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nenhuma indenização será devida às participantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

7.2. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação pela proponente participante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do TJPA.

7.4. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei no 14.133/21.

Belém, 05 de julho de 2024.

Laurenira Fernandes Brasil

Agente de Compras

Matrícula - 5998-6

Assinado digitalmente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



TJPA PRO202402445V01



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência Divisão de Serviços Gerais Nº 06 - Versão 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº TJP-PRO-2024/02445)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Serviço de Higienização/Lavagem a Seco de sofás e poltronas que compõem as áreas do Salão Nobre do Edifício Sede deste Tribunal de Justiça do Pará, fornecendo mão de obra especializada, bem como todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- ☒ Serviço não continuado (por escopo)
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviços técnicos de natureza intelectual
- ☐ Material de consumo, bem permanente/equipamento

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	Local	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SALÃO NOBRE	Sofá 01 lugar	UN	01	R\$ 156,67	R\$ 156,67
2		Sofá 02 lugares	UN	02	R\$ 233,33	R\$ 466,66
3		Sofá 03 lugares	UN	03	R\$ 323,33	R\$ 969,99
4		Poltronas sem tecido lateral	UN	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00
5		Poltronas com tecido lateral	UN	04	R\$ 123,33	R\$ 493,32
6		Poltronas com almofada	UN	04	R\$ 130,00	R\$ 520,00
7		Cadeiras	UN	06	R\$ 66,67	R\$ 400,02
8		Assentos	UN	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
9		Poltronas listradas	UN	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
TOTAL DE ITENS				32		
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.286,66



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJPAPRO202402445V01



TJPAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

A contratação se dá pela necessidade de higienização e manutenção periódica do mobiliário, em razão da exposição a agentes nocivos à saúde, a sujeira e manchas em geral, bem como a preservação dos bens móveis, que fazem parte do patrimônio desta Corte.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	SEADM65A24: Contratações de Serviços, através de processo de dispensa e inexigibilidade, oriundos das diversas Unidades Judiciárias e Administrativas	Data de publicação no PNCP:	15 de dezembro de 2023
Código da contratação no PCA:	SEADM66A24	Classe/Grupo:	

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Não se aplica.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023**Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[] Financeira:

[X] Ambiental:

[] Social:

[] Outros:

[] Não se aplica

Justificativa: A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Não se aplica.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

Ponto 4: Da exigência de amostra

Não se aplica.

Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

Ponto 6: Subcontratação

Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. ☐ É admitida a subcontratação parcial do objeto.
Ponto 7: Garantia da contratação A empresa deverá refazer o serviço, que porventura não estiver de acordo com as especificações técnicas, assim como deverá substituir qualquer material que porventura venha a sofrer algum dano causado na fase de execução do serviço contratado.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: ☐ Obras e serviços de grande vulto ☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	Facultativo: ☒ Aquisições e serviços diversos

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023 Catálogo padronizado ☐ Sim ☒ Não Justificativa: Contratação de empresa especializada no serviço de higienização/lavagem a seco de estofados em geral. Requisitos: Higienizar/lavar a seco sofás, poltronas, cadeiras e assentos. Características do objeto: Higienização/lavagem a seco, utilizando equipamentos e métodos específicos para a execução do serviço.
--

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega A execução do serviço será no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089, bairro Souza, nesta cidade de Belém/PA; Ficará previsto a realização de visita prévia da contratada no local onde será executado o serviço para confirmação de todos os itens previstos neste termo, caso haja necessidade; O local que receberá o serviço será: Salão Nobre da Presidência; O horário para a execução do serviço deverá ser acordado com a Divisão de Serviços Gerais, de modo que não interfira no andamento das atividades deste Poder; Deverá ser utilizado mecanismos adequados para preservação da madeira/local onde será executado o serviço, considerando ser um prédio histórico; O serviço deverá utilizar equipamentos adequados a fim de preservar inalteradas as características do prédio histórico. A empresa terá o prazo médio de 02 a 03 dias para a execução do serviço contratado; A conclusão do serviço fora do prazo estabelecido, sem justificativa plausível, poderá, a critério da Administração, acarretar a aplicação de multa contratual; É de responsabilidade da empresa todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.
--



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
 Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
 Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
 Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
 Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Ponto 2: Recebimento
Recebimento Provisório: O serviço será recebido, provisoriamente, mediante simples conferência, no ato da conclusão, por servidor gestor/fiscal do contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega.
Recebimento Definitivo: O serviço será recebido, definitivamente, após aprovação da equipe de Gestão e Fiscalização do contrato e Atesto da Nota Fiscal.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023
A garantia do serviço deverá ser de 90 (noventa) dias.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023
Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:
Obrigação TJPA: Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA, através de documento encaminhado pela empresa que contenha o nome e CPF, para a realização das instalações; Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA; Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada durante a prestação do serviço; Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no presente Termo de Referência; Caberá ao fiscal da contratação, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência; Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora da contratação.
Obrigação da empresa: A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra especializada para a perfeita execução do serviço contratado nos estofados, dentro da área indicada; A CONTRATADA se obriga a fornecer a mão de obra necessária, bem como os materiais, equipamentos e deslocamento para a execução do serviço; Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades, cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos; Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o serviço que se verificar defeitos/danos, por qualquer motivo, por outro da mesma qualidade ou superior, sem ônus para a contratante, apresentando manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação da CONTRATANTE; Assumir as responsabilidades decorrentes desta contratação, como encargos, impostos e as obrigações sociais de seus empregados ou prepostos; sendo vedada a transferência a outrem, por qualquer forma, da responsabilidade pela realização do objeto deste termo; Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho do serviço prestado, ficando ainda a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com eles; Comunicar, por escrito, ao fiscal da contratação, quando verificar condições inadequadas para a prestação/execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita a sua perfeita execução;



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJPA PRO202402445V01



TJPA PRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54





Encaminhar a Nota fiscal para ser atestada, juntamente com os documentos acessórios (recibo e certidões negativas);

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pelo Tribunal, quanto a prestação do serviço contratado;

Cumprir todas as exigências contratuais, executando fielmente o fornecimento contratado, obedecendo os prazos e demais critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54





11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, Inciso XII da IN nº 01/2023

[X] O prazo de vigência: Não se aplica.

[X] Prazo de Execução: O prazo máximo para a execução do serviço será de 02 a 03 dias, contados a partir do início, o qual será agendado após o envio à CONTRATADA da Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Serviço.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Jandira Luzia Matos Pires	Matrícula(s): 67180
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Randal Willams Ferreira de Castro	Matrícula(s): 152099



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Não se aplica	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Não se aplica	Matrícula(s):
Ponto 3: Gestor do contrato		
	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Ênio de Oliveira Rebouças	Matrícula(s): 42640
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s): Jandira Luzia Matos Pires	Matrícula(s): 67180



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.

Ponto 1: Liquidação:

Recebida a Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, + 3º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data de emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJPA202402445V01



TJPA202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Ponto 2: Prazo de Pagamento O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção Monetária.
Ponto 3: Forma de Pagamento O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Ponto 4: Antecipação de Pagamento Não se aplica.
Ponto 5: Cessão de Crédito Não se aplica.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta A forma de seleção será: ☒ Eletrônica ☐ Presencial O modo de disputa será: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto Justificativa: Garantir a competição justa, agilidade, eficiência e melhor a relação custo-benefício para a instituição. O critério será: ☒ Menor preço ☐ Maior desconto
Ponto 2: Forma de fornecimento ☒ Integral ☐ Parcelado ☐ Continuado



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S Valor estimado de até R\$ 80.000,00 Licitação ☒ Não ☐ Sim Item / lote ☒ Não ☐ Sim Exclusivo às ME/EPP Licitação ☒ Não ☐ Sim Item / lote ☒ Não ☐ Sim Item / lote Justificativa para não adoção: ☐ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ☒ Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado Justificativa: Trata-se de prestação de serviço comum de características usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, a ser contratado de Forma Direta mediante Dispensa de Licitação pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II. Convém ressaltar, que a seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar Menor Preço Global pela prestação do objeto, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência. Neste sentido, busca uma oferta mais ampla de fornecedores, considerando a diversidade e qualidade do serviço prestado. A não aplicação da exclusividade para MEs e EPPs nessas situações também visa garantir a livre concorrência e a busca pelo melhor custo-benefício para o poder público. ☐ Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado Justificativa:.....



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



Ponto 4: Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Qualificação Econômico-Financeira
Não se aplica tendo em vista a natureza do objeto.
Qualificação Técnica
Para comprovar a qualificação técnica, a LICITANTE deverá apresentar o seguinte documento de habilitação: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União; Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS; Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária; Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária.
Ponto 5: Consórcio
☐ Será possível a participação de consórcios de empresa. Exigências de participação:.....
☒ Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa obrigatória: Em uma licitação com valor baixo, o custo de gerenciamento dos consórcios pode tornar o processo menos eficiente e mais oneroso para a administração pública. Além disso, a necessidade de coordenar múltiplas entidades pode aumentar o risco de atrasos ou problemas na execução do contrato. Portanto, pode ser preferível para a administração pública optar por contratar uma única empresa que possa atender aos requisitos da licitação de forma mais direta e eficiente, especialmente em casos de dispensa de licitação com valor baixo.
Ponto 6: Admissão de Cooperativa
☒ Não ☐ Sim ... Exigências de participação:.....



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
 Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
 Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
 Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
 Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023.

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

[X] Não se aplica por se tratar de prestação de serviço único com o fornecimento do objeto.

[] Serviços continuados

Aplica-se reajuste.....

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023

[X] O custo total estimado para a prestação do serviço é de **R\$ 4.286,66 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): (...)

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 2024/223-2 – Fundo de Reaparelhamento Judicial

Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8195 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos: 01.759.0000.18 – Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento Judicial

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei Nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pelo atraso na entrega ou execução do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço ou produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- Pela recusa em entregar ou efetuar a prestação e/ou pela não execução do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de execução estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1%(um por cento) do valor contratado, para cada evento.



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJPA PRO202402445V01



TJPA PRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☒ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDF para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia? **NÃO SE APLICA**

☐ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:

☐ Sim

☒ Não

Justificativa:.....

Possibilidade de registros de preços diferentes:

☒ Não

☐ Sim

☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes

☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento

☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54





☐ Por outros motivos. Justificativa:.....
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços – NÃO SE APLICA.
☐ Não
☐ Sim
Justificativa:.....

Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 04/03/2024.
--------------------------	-----------	---

Belém/PA, 28 de junho de 2024.
Ênio de Oliveira Rebouças Chefe da Divisão de Serviços Gerais
Jandira Luzia Matos Pires Analista Judiciário



Assinado com senha por JANDIARA LUZIA MATOS PIRES.
Use 4086306.28007229-2522 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28007229-2522>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 05/07/2024 09:54



TJAPRO202402445V01



TJAPRO202402445V01



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO OFERTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

1. Proposta Comercial, contendo:

- Nome/razão social da empresa;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição municipal;
- Endereço completo;
- Telefone;
- Endereço eletrônico (e-mail);
- Indicação de contato comercial na empresa;
- Dados bancários para recebimento;
- Prazo de entrega;
- Confirmação de frete CIF para o local de entrega (constante no edital);
- Confirmação de aceitação de pagamento por nota de empenho;
- Validade da proposta (mínimo 30 dias);
- Garantia mínima do produto;
- Tipo de produto ou serviço – descrição;
- Quantidade, valores unitários e totais.

2. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, comprobatórias de regularidade fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual (Estado do fornecedor);
- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS)¹;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)²;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- Outras certidões específicas quando solicitadas.

¹<https://certidoes.cgu.gov.br/>

²<https://certidoes.cgu.gov.br/>

³<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/licitacoes/2019/distrito-federal/orgaos-centrais/dlog/tomada-de-precos/tomada-de-precos-ndeg01-2019/anexo-iv-2013-modelo-de-declaracao-de-cumprimento-ao-disposto-no-inciso-xxxiii-do-art-7o-da-constituicao-federal.docx/view>

TJPA/SA/DPS Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
Dispensa Eletrônica: E-mail: cotacao.eletronica@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LAURENIRA FERNANDES BRASIL.
Use 4086306.28169282-2484 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4086306.28169282-2484>
Documento gerado por LAURENIRA FERNANDES BRASIL *Data e hora: 16/07/2024 13:54



TJPA PRO202402445V01

